



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 26/09/2023, Edição nº 6105, Página nº 02

LEI Nº 2.189/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação do §3º, do art. 17, da [Lei nº. 2.187](#), de 05 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogado o §3º, do art. 17, da [Lei nº. 2.187](#) de 05 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito